



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 2039/2018; 2040/2018; 2041/2018.

Processo de Administrativo nº: 3952/2018.

Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93.

Pregão Presencial nº 118/2018.

Contrato nº 16/2019.

Termo Aditivo nº 198/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A**, sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98, com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, centro, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.140-060, tel.: (85) 3255 9071 / (85) 3255 9050, e-mail: licitacao@hapvida.com.br, **dados bancários: Banco Santander, Agência 2136, Conta Corrente nº 13001127-5**, daqui por diante denominada **“CONTRATADA”**, representada neste ato por **JOVELYNA DE MESQUITA MARQUES**, brasileira, divorciada, Executiva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8907002014775 SSPDS/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 444.038.523-00 e **DANIEL SOARES CAVALCANTI**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.659, ambos com endereço comercial na Avenida Heráclito Graça, nº 406, centro, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.140-060, tel.: (85) 3255 9071 / (85) 3255 9050, e-mail: licitacao@hapvida.com.br.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº118/2018 - Processo Administrativo nº 3952/2018**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE OPERADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, POR ADESÃO**, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 118/2018, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Em conformidade com a manifestação da Seção de Recursos Humanos, fls. 859, bem como da empresa, fls. 860/886 e 890/931 e parecer jurídico da PGM, fls. 887/889, **fica alterada a razão social do presente contrato nº 16/2019 da seguinte forma:**

De:

SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.433/0001-85, com sede na Avenida Portugal, nº 545, Jardim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Luiz, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-380, tel.: (16) 2138 4143, e-mail: angelotremonti@saofrancisco.com.br.

Para:

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A, sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.554.067/0001-98, com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 406, centro, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.140-060, tel.: (85) 3255 9071 / (85) 3255 9050, e-mail: licitacao@hapvida.com.br, dados bancários: Banco Santander, Agência 2136, Conta Corrente nº 13001127-5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A CONTRATADA HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A compromete-se a dar continuidade ao Contrato Original, observando-se as mesmas condições estabelecidas, sem prejuízo a Contratante ou seus beneficiários, mantendo os termos e valores já pactuados com a SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, conforme documento de fls. 812 do Protocolo Adm. nº 3952/2018.

3.2. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A.
CNPJ nº 63.554.067/0001-98

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 2039/2018; 2040/2018; 2041/2018.

Processo de Administrativo nº: 3952/2018.

Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93.

Pregão Presencial nº 118/2018.

Contrato nº 16/2019.

Termo Aditivo nº 198/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, POR ADESÃO.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 22 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **JOVELYNA DE MESQUITA MARQUES**

Cargo: Executiva

CPF: 444.038.523-00

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **DANIEL SOARES CAVALCANTI**

Cargo: Advogado

OAB: 17.659 OAB/CE

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A ✓

CNPJ Nº: 63.554.067/0001-98

REQUISIÇÃO Nº 2039/2018; 2040/2018; 2041/2018.

PROCESSO ADM. Nº 3952/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93.

CONTRATO Nº: 16/2019.

TERMO ADITIVO Nº 198/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, POR ADESÃO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2021.

MILTON DIAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d1-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

